



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO DE
ALMEIDA

Telefone(s): 65 3613-7575 / 7677 / 7155 / 7674 / 7672

e-mail: gab.sergio@tce.mt.gov.br

Ofício N° : 347/2017

Cuiabá-MT, 19 de abril de 2017

Ao Espólio do Srº Carlos Orione
Avenida das Palmeiras, Bloco 16, Casa 08, Condomínio Belvedere
Bairro Jardim Imperial
CEP: 78.075-850
Cuiabá – MT

Assunto: Tomada de Contas Proc. 13.314-0/2010

Prezado Senhor,

Nos termos dos art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 e art. 89, inciso VIII da Resolução nº 14/2007 combinados com os arts. 59, inciso IV, 60, 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) e art. 257, inciso III da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), **cito-lhe** para que manifeste-se no **prazo de 15 (quinze)** dias improrrogáveis, a contar do recebimento deste, acerca das irregularidades apontadas do Relatório Técnico da Secretaria de Controle Externo da 5ª Relatoria. (em anexo).

Informo-lhe que os autos estão a disposição, do interessado ou procurador devidamente constituído, para vista, nos termos do artigo 140 do Regimento Interno.

Ressalto-lhe, que a não manifestação no prazo estabelecido, implicará na declaração de revelia e consequente aplicação de seus efeitos, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n. 269/2007 e artigo 140, §1º, da Resolução n. 14/2007.

Atenciosamente,

Luiz Carlos de Azevedo

Consultor Técnico Jurídico de Conselho
Delegação, conforme decisão nº 01/JBC/2017

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
MATO GROSSO

POSTAGEM

Postado no dia: 24/04/17

Código de Objeto: 1330578678n

Assinatura

Para verificar sua autenticidade acesse o site: <http://www.tce.mt.gov.br/assinatura> e utilize o código 1330578678n